

CI SMARG- Consórcio Intermunicipal de Saúde
dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

PORTARIA Nº. 003/2025,
DE 26 DEMARÇODE 2025

Dispõe sobre a fixação do valor de gratificação para o chefe de transporte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG e da outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 14.133/2021.

RE S O L V E:

Art. 1º. O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para as função de Chefe de Transporte será a seguinte:

I – R\$300,00 (trezentos reais)

§1º. A gratificação concedida será paga mensalmente, em caráter eventual e transitório, **enquanto o** empregado público permanecer no exercício da referida atribuição;

CI SMARG- Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

§2º. A gratificação não incorporará aos vencimentos do empregado público gratificado;

§3º. Em caso de afastamentos legais, o empregado público, fará jus à gratificação;

§4º. O empregado público não poderá cumular gratificações, mesmo quando designado para mais de uma função de confiança.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a data na data de sua duplicação , com efeitos retroativos a 01 março 2025, revogando-se as disposições em contrário ,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, em 26 de março de 2025

Carlos Henrique Avelar
Presidente do CISMARG